

Edital FUNIARP / MONITORIA nº 003/2026

Dispõe sobre a abertura das inscrições do Programa de Monitoria do Escritório Modelo do Curso de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil da UNIARP.

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, juntamente com as **COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, para o ano de 2026, as inscrições para o Programa de Monitoria do Escritório Modelo, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1 DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga de monitor para o Curso de Arquitetura e Urbanismo e 01 (uma) vaga de monitor para o Curso de Engenharia Civil da UNIARP, com a finalidade de dar continuidade às atividades de monitoria do Escritório Modelo.

1.1 A monitoria tem por objetivos:

- I – proporcionar o aprofundamento prático dos conteúdos relacionados aos cursos;
- II – contribuir para o planejamento e a execução de atividades laboratoriais, seminários e pesquisas;
- III – auxiliar no acompanhamento e na assessoria aos acadêmicos nas atividades desenvolvidas;
- IV – colaborar na elaboração de projetos de caráter social.

2 DAS INSCRIÇÕES



2.1 As inscrições estarão abertas no período de **24 a 28/03/2026**, devendo o candidato preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos exigidos por meio do link:

<https://forms.office.com/r/gQRXqDQK54>

2.2 São condições para inscrição:

I – Estar regularmente matriculado nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil da UNIARP.

2.3 A inscrição do candidato implica a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria.

3 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo será coordenado pelos professores orientadores do Escritório Modelo, em conjunto com as coordenações dos cursos, e será composto pela média aritmética dos seguintes critérios:

I – análise da carta de intenção do acadêmico (25% da nota final);

II – prova, previamente agendada, com avaliação de competências pessoais como capacidade de argumentação, flexibilidade, responsabilidade, relacionamento interpessoal, interesse e proatividade (50% da nota final);

III – análise do histórico escolar (25% da nota final).

3.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior média final, conforme os critérios estabelecidos.

4 DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS CRITÉRIOS

4.1 O valor da bolsa-monitoria será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pagos via Pix em conta bancária do estudante, correspondente à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

4.2 O exercício da monitoria não caracteriza vínculo empregatício com a UNIARP.



4.3 Os horários de atividades deverão ser definidos em comum acordo com os coordenadores de curso e professores orientadores, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

4.4 A bolsa terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada conforme necessidade institucional.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

São atribuições do Estudante-Monitor:

I - Organizar, conforme planejamento prévio com o docente, os horários de atendimento aos discentes (que o desejarem ou que forem encaminhados pelo professor) para esclarecimento de dúvidas e/ou aprofundamento dos temas trabalhados nas disciplinas do curso;

II - Apoiar a realização de atividades institucionais, como semanas acadêmicas, feiras e eventos dos cursos;

III - Realizar levantamentos de medidas de áreas a serem reformadas, ampliadas ou adequadas em seus projetos arquitetônicos, inicialmente na instituição, e quando determinado pelo professor orientador, também para a comunidade externa;

IV - Desenvolver os Projetos Arquitetônicos de reformas e ampliações para a instituição, com orientação do professor orientador, em nível de anteprojeto para apresentação ao setor responsável, desenvolvimento de volumetria em 3D, e detalhamento dos projetos para execução;

V - Atuar de forma integrada com os cursos de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo no desenvolvimento de projetos complementares;

VI - Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades Desenvolvidas.

5.1 O estudante perderá o direito à bolsa caso descumpra as normas deste Edital ou do Regulamento do Programa de Monitoria.

6 DA SELEÇÃO E DO RESULTADO



6.1 A prova será aplicada no dia **01/04/2026** no Escritório Modelo, e a relação dos estudantes selecionados para a vaga disponíveis de Bolsa Monitoria para o primeiro semestre de 2026 será divulgado via internet endereço: <http://www.uniarp.edu.br>, no link publicações legais.

6.2 O horário será informado previamente aos candidatos;

6.3 A divulgação dos alunos classificados acontecerá no dia **02/04/2026**.

6.4 O início das atividades está previsto para o dia **06/04/2026**.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os prazos estabelecidos neste Edital são improrrogáveis.

7.2 Eventuais recursos deverão ser apresentados, devidamente fundamentados, no prazo de até 03 (três) dias, junto ao Setor de Bolsas e Benefícios da UNIARP.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo e pelo Setor de Bolsas e Benefícios, observada a legislação vigente.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Caçador (SC), 18 de março de 2026

Dra. Rosana Claudio Silva Ogoshi

Reitora da UNIARP

